



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 618 / 2013

“Dispõe sobre a denominação de estrada municipal e dá outras providencias.”

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de *IARAS*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal *APROVOU* e ele *SANCIONA* e *PROMULGA* a seguinte *LEI MUNICIPAL*:

Art. 1º. Fica denominada a estrada vicinal IRS 020, que interliga os municípios de Iaras e Cerqueira César, como “ESTRADA MUNICIPAL MARIA TERESINHA DE MORAES”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Iaras, 27 de maio de 2013.


Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA
REGISTRADO
MUNICÍPIO
DE IARAS
ESTADO DE SÃO PAULO